

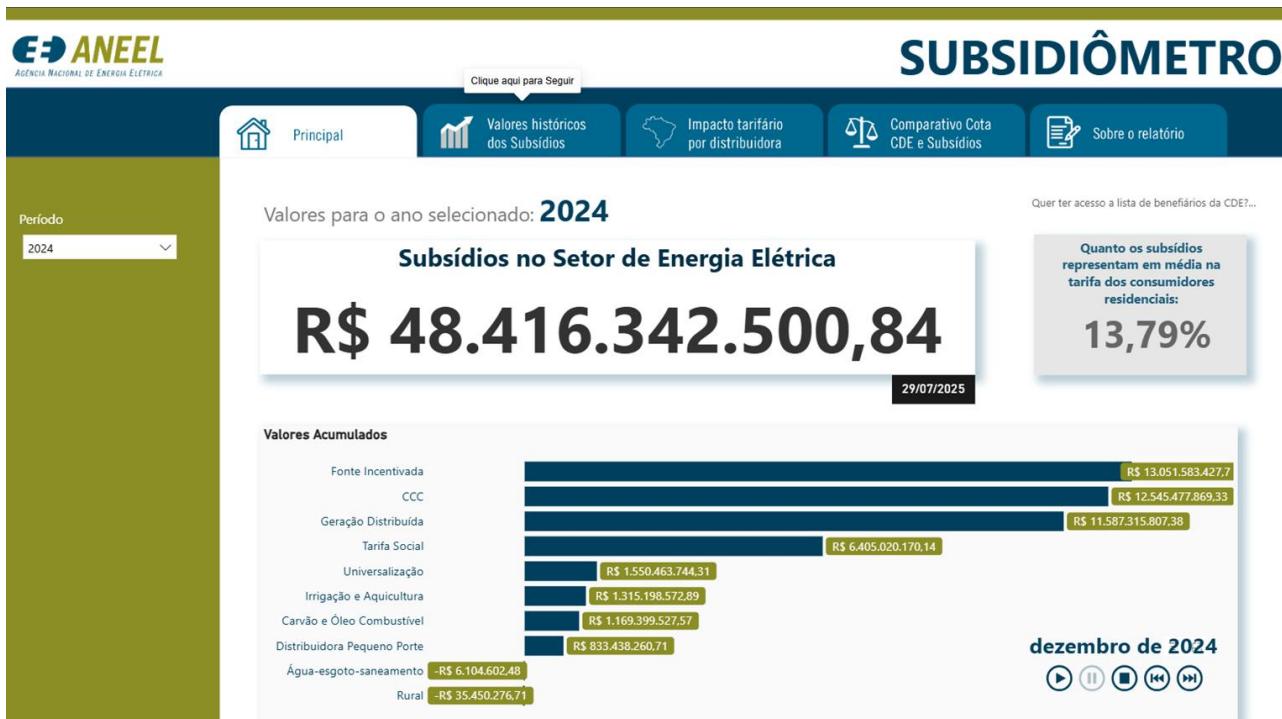


Carvão mineral: Dos subsídios à sobrevida

Urias Neto,
Engenheiro Ambiental

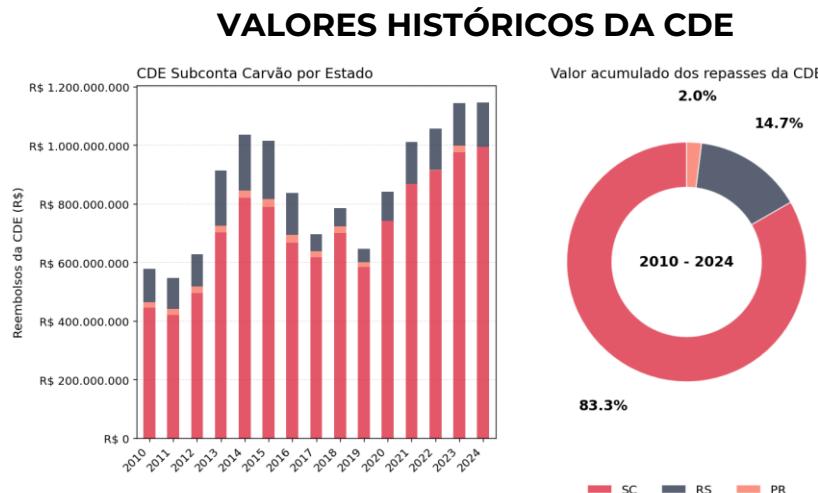
CDE Subconta Carvão

- A Lei Federal nº 10.438/2002 (Brasil, 2002), estabeleceu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (**PROINFA**);
- A Lei do PROINFA estabeleceu um grande encargo setorial para o consumidor (cativo) brasileiro a **Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)**.



Histórico de Reembolsos

- A CDE, possui a **Subconta Carvão** que inicialmente reembolsava **75%** do carvão consumido pela **UTEs** movidas a carvão que estavam em operação até 6 de fevereiro de 1998;
- Por meio da Lei Federal nº 12.783/2013, os repasses para a cobertura do carvão mineral reembolsável passou a ser de **100%**;
- Que se enquadram nos requisitos para receber o subsídio são:
 - UTE Figueira**, 20 MW, COPEL - Figueira, Paraná;
 - Complexo Termelétrico Jorge Lacerda**, 857 MW, Eletrobras -> Tractebel/Engie-> Diamante - Capivari de Baixo, Santa Catarina;
 - UTE São Jerônimo**, 20 MW, Eletrobrás - São Jerônimo Rio Grande do Sul;
 - UTE Charqueadas**, 36 MW, Tractebel/Engie - Charqueadas, Rio Grande do Sul;
 - UTE Candiota II**, 446 MW, Eletrobras - Candiota, Rio Grande do Sul;
 - UTE Candiota III**, 350 MW, Eletrobras -> Âmbar - Candiota, Rio Grande do Sul;

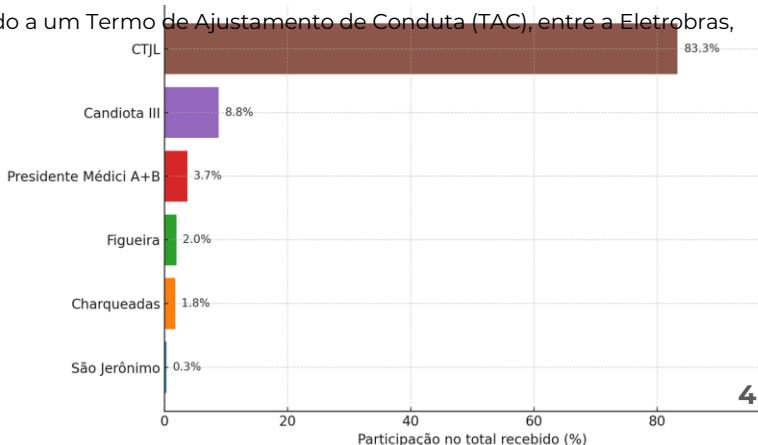


Fonte: Eletrobras e CCEE

Distribuição por usina

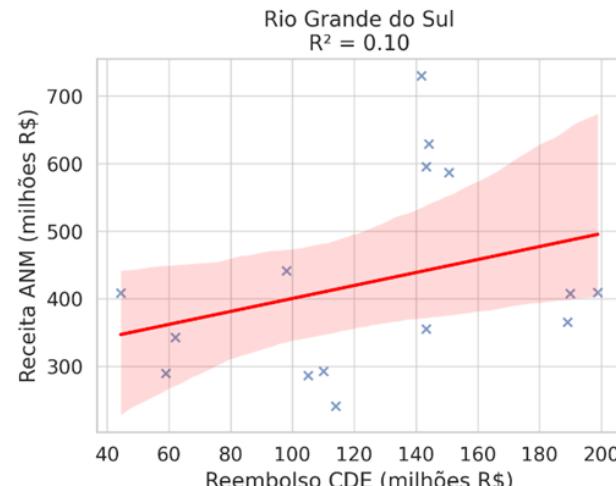
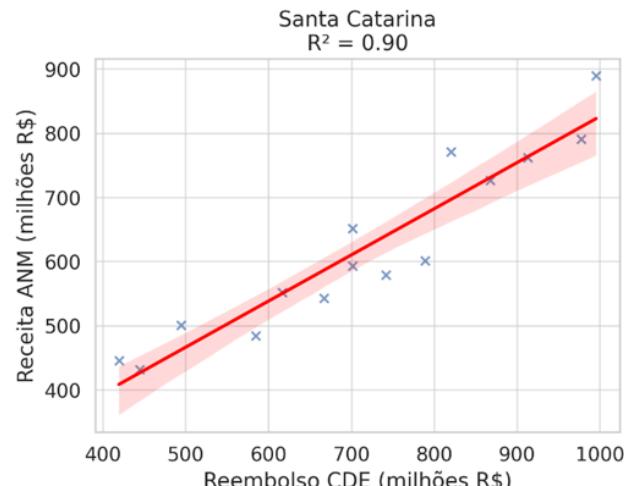
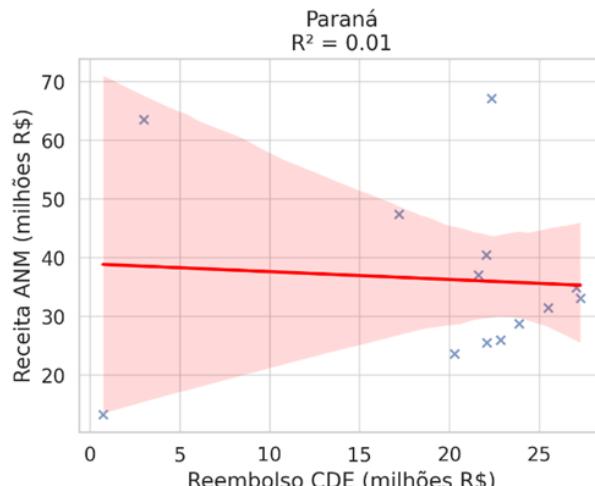
- Para as seis UTEs beneficiadas, foram reembolsados **R\$ 12.883.703.934,23** entre 2010 e 2024;
 - Somente em 2024 foram **R\$ 1.145.918.333,04**, que representou 2,37% dos subsídios ao setor elétrico;
- Três das seis usinas beneficiadas pela CDE não recebem mais o subsídio;
 - **UTE São Jerônimo (2013)**: Desistência da outorga pela Eletrobras, que desativou a UTE;
 - **UTE Charqueadas (2016)**: Desistência da outorga pela Tractebel, que desativou a usina;
 - **UTE Candiota II (2016)**: Fechada por descumprimento da legislação ambiental, devido a um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre a Eletrobras, IBAMA, MMA, MME e AGU;
- Das três usinas que ainda são beneficiadas:
 - **UTE Figueira**: Uma usina mais moderna com maior garantia física, mas com a mesma potência foi construída no terreno da antiga usina. Tentativa de devolução da Concessão pela COPEL;
 - **CTJL**: Recebeu o primeiro Contrato de Energia de Reserva através da Lei Federal nº 14299/2022 para operar até 2040;
 - **UTE Candiota III**: Vendida à Âmbar em 2023; diversas multas ambientais, sem

A Subconta Carvão acaba em 2027



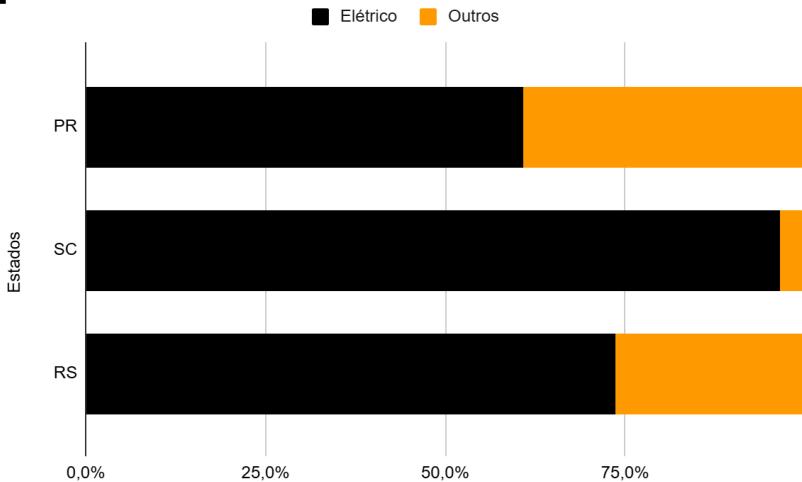
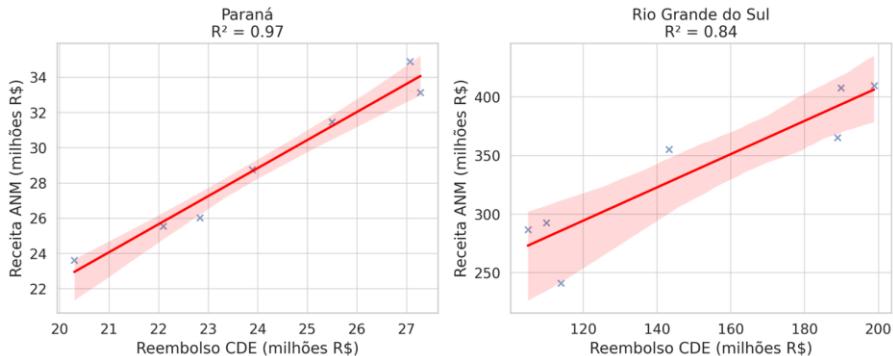
Relação entre a produção de carvão e os Reembolsos da CDE

- Quase todos os reembolsos da CDE se refletiam em renda ao setor carbonífero de Santa Catarina;
- A relação não é capturada para o DD e DS.



Relação entre a produção de carvão e os Reembolsos da CDE

- Forte correlação aparece no Paraná antes da interrupção das operações da UTE Figueira para a construção de uma nova usina (2016);
- Para o Rio Grande do Sul, apesar de ser o estado com mais diversidade de clientes para o carvão, apresenta forte correlação até o fechamento de Candiota II (2016);
- Interrupção da exploração de carvão no Paraná devido à paralisação da UTE Figueira;



- **Outros SC:** Alimentos, Cerâmico, Cimento, Coque, todos menos de 4%;
- **Outros PR:** Não especificado;
- **Outros RS:** Principalmente: Mineração, Papel e Celulose, Petroquímico e Outros não especificados

Fonte: SIECESC

Articulação do setor em prol da sobrevida do carvão

- No governo Bolsonaro foram iniciadas as tentativas de sobrevida ao Carvão Mineral.
- Tudo se iniciou com a **Portaria n° 540/GM/MME, de 06 de agosto de 2021 - Programa Para Uso Sustentável do Carvão Mineral Nacional;**
- Voltado exclusivamente para **Santa Catarina**;
- Projeto de interesse da **Associação Brasileira do Carbono Sustentável** (13 associados);
- Como fruto:
 - Aprovação da **Lei Estadual - SC nº 18.330, de 5 de janeiro de 2022;**
 - Aprovação da **Lei Federal nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022;**
 - **A LEI NÃO INCLUI “TRABALHADOR” NO TEXTO;**
 - Criou-se o **Conselho de Transição Energética Justa**, que não se reúne desde 2022;
- No Rio Grande do Sul houve um movimento parecido, porém com menos força:
 - **Lei N° 15047 DE 29/11/2017 - Cria a Política Estadual do Carvão Mineral, institui o Polo Carboquímico do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

ASSOCIADOS ABCS

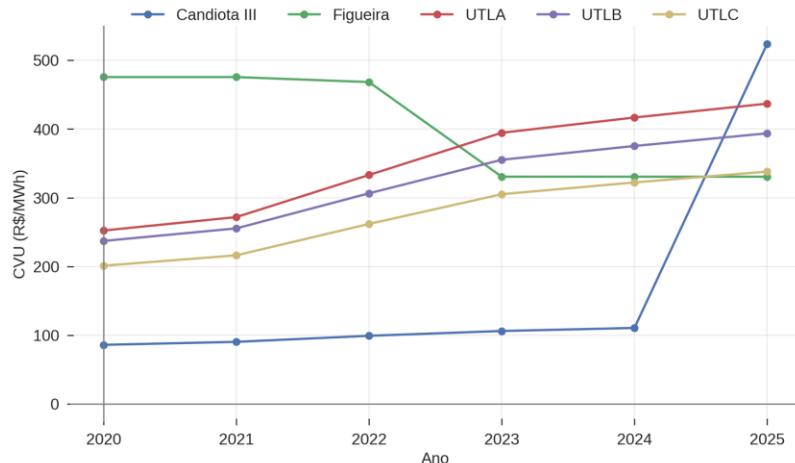


Influência política para a sobrevida

- O Brasil não realiza mais leilões para contratação de usinas a carvão desde Pampa Sul (Leilão: A-5 de 2014 de Energia Nova);
- Para manter as UTEs vivas, o legislativo propôs:
 - **Lei Federal nº 14299/2022** - transforma a outorga de CTJL em Contrato de Energia de Reserva, junto ao Programa de Transição Energética Justa (TEJ);
 - **Lei Federal nº 15097/2025** - Estabeleceu o marco legal do aproveitamento energético offshore, junto com jabutis, incluindo **Contrato de Energia de Reserva para Candiota III e Figueira**;
 - Todos os jabutis foram vetados pelo presidente, mas alguns já foram derrubados (PCHs) os demais ainda, incluindo o carvão, ainda podem ser derrubados pela comissão mista do congresso.
- Esse ano o MME propôs a inclusão do carvão no Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP 2026);

Custos de geração

- Os custos da geração termelétrica só aumentam:
 - **CTJL** teve custo de geração estabelecido à **564,37 R\$/MWh** para o contrato de energia de reserva;
 - **Candiota III** teve CVU ajustado para **524,01 R\$/MWh**;

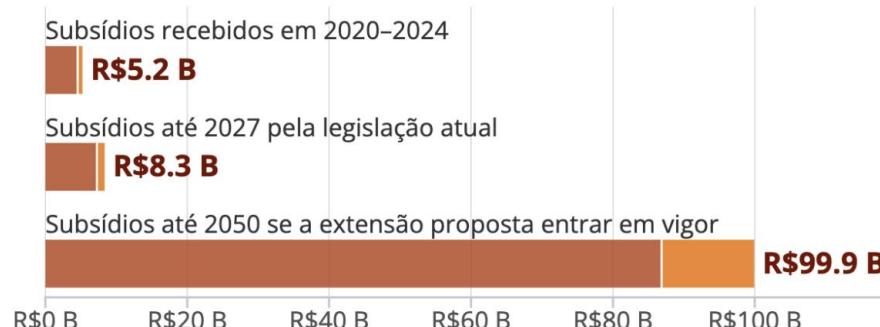


Fonte: ONS

GEM 2025

Extensão dos subsídios ao carvão no Brasil pode chegar a R\$ 100 bilhões (US\$ 17 bilhões) até 2050 para duas usinas a carvão no caso de não forem sancionados vetos do presidente pelo Congresso

Usina a carvão: ■ Jorge Lacerda (CTJL) ■ Candiota III



Fontes: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, Arayara e Frente Nacional dos Consumidores de Energia



Capacidade de carvão proposta em desenvolvimento na América Latina cai para menos de 1 GW em 2024

Capacidade de carvão proposta (anunciada, pré-licenciamento e licenciada) e capacidade em construção por ano, em gigawatts (GW)

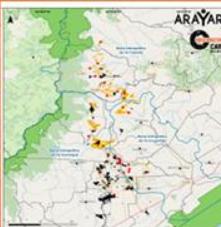
■ Total proposto ■ Construção



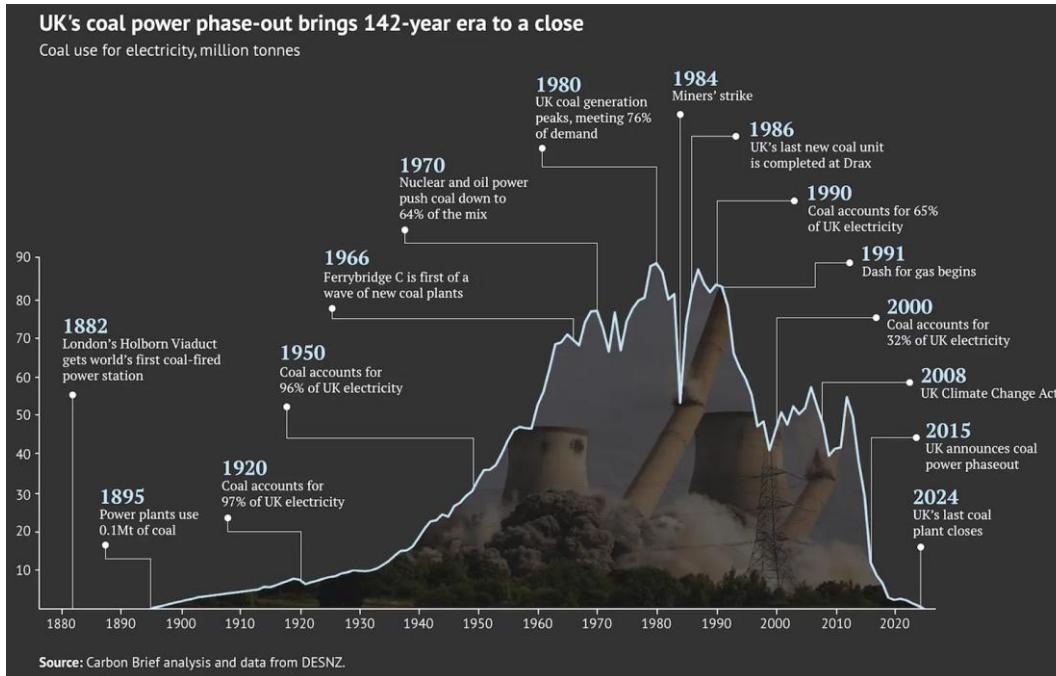
Fonte: Global Coal Plant Tracker, janeiro de 2025

Litigância Climática

Exemplos de Ações Civis Públicas no Contexto do Carvão Mineral no Brasil

							
<p>UTE Figueira ACP n° 5015788-26.2024.4.04.7001/PR Polo ativo: ARAYARA Illegalidades no licenciamento ambiental e operação.</p>	<p>ACP do Carvão Processo n° 93.8000533-4 Polo ativo: Ministério Público Federal Recuperação dos danos ambientais causados pela mineração em Santa Catarina.</p>	<p>CTJL ACP n° 2004.72.07.0055 81-6/SC Polo Ativo: Ministério Público Federal Responsabilização pela degradação ambiental e emissões atmosféricas.</p>	<p>Mina Verdinho ACP n° 5006604-36.2021.4.04.7200 Polo Ativo: Ministério Público Federal Manutenção, remoção de materiais tóxicos, tratamento de efluentes e pagamento de débitos.</p>	<p>Mina Santana ACP n° 5006590-35.2024.4.04.7204/SC Polo Ativo: Ministério Público Federal Suposta mineração ilegal; Recuperação de todos os danos diretos e indiretos.</p>	<p>Projeto Mina Guaíba ACP n° 5069057-47.2019.4.04.7100 Polo Ativo: ARAYARA Sobrestamento do processo de licenciamento.</p>	<p>Transição Energética Justa no RS ACP n° 5157467-55.2024.8.21.0001 Polo Ativo: ARAYARA Exigir a implementação de uma transição energética justa no estado.</p>	<p>UTE Candiota III ACP n° 5007143-39.2025.4.04.7110 Polo Ativo: ARAYARA Denúncias de crimes ambientais supostamente cometidos pelos operadores da usina.</p>

Exemplo de Phaseout



Fonte: Carbon Brief



@arayaraoficial

COMBUSTÍVEL
FÓSSIL É COISA
DO PASSADO.



www.arayara.org

www.observatoriодocarvao.org

www.observatoriодopetroleo.org

Obrigado!



www.naofrackingbrasil.com.br
www.marsempetroleo.arayara.org
www.monitordocarvao.org